



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO AO DESAFIO  
STARTUP CIDADÃ 2021 – SETOR PORTUÁRIO**

**EDI-CHM-PUB VII SMCT 2021**

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS – FPTS**, com sede na Rua Henrique Porchat, 47, 6º andar – Vila Nova – Santos – SP – CEP 11.013-350, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a captação de patrocínio para a premiação por pessoas jurídicas para o evento **Desafio Startup Cidadã 2021**, realizado por ocasião da VII Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de Santos/SP, instituída por força do Decreto Municipal n.º 7.189/2015, mediante contrapartidas e demais condições estabelecidas no presente Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente procedimento tem por objeto a captação de patrocínio por pessoas jurídicas para a premiação do evento **Desafio Startup Cidadã 2021**, realizado por ocasião da VII Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de Santos/SP, na segunda quinzena do mês de **outubro/2021**, em formato **online e não presencial**, excetuada a cerimônia de premiação e encerramento, nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I e Minuta de Contrato - Anexo II, partes integrantes do presente edital.

**2. DO EVENTO E DO LOCAL DE SUA REALIZAÇÃO**

**2.1.** O Desafio Startup Cidadã 2021, consiste em maratona de desenvolvimento de soluções de software que envolve programadores, analistas, cientistas de dados, designers e outros profissionais da área de desenvolvimento com o objetivo de criar soluções inovadoras para o setor portuário com ênfase na utilização de técnicas de aprendizado de máquina e inteligência artificial.

**2.2.** O Desafio Startup Cidadã 2021 é aberto para os interessados maiores de dezoito anos, segundo o regulamento do evento, a ser publicado no sítio eletrônico da Fundação Parque Tecnológico de Santos, [www.fpts.org.br](http://www.fpts.org.br).

**2.3.** O Desafio Startup Cidadã 2021 acontecerá no período de 16 à 23 de outubro de 2021, em modalidade online e não presencial, exceto pela cerimônia de premiação e encerramento, que será realizada em local a ser definido pela FPTS, considerando todas as medidas de distanciamento social e prevenção à COVID-19 vigentes na ocasião.

**2.4.** O evento será composto das ações e contrapartidas constantes do Termo de Referência – Anexo I do presente Chamamento Público.

**3. DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E VALORES**

**3.1.** A captação de recursos ocorrerá através de **PATROCÍNIO DIRETO**, na forma de produtos eletrônicos adquiridos pelas proponentes e posteriormente entregues aos vencedores do Desafio.



**3.2.** Os produtos captados a título de patrocínio serão recebidos pela FPTS e utilizados exclusivamente como premiação do evento "Desafio Startup Cidadã 2021 - Setor Portuário".

**3.3.** O valor total previsto para realização do evento é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) destinados à organização, promoção e divulgação do evento, oriundos de recursos próprios da FPTS, e R\$40.000,00 (quarenta mil reais) destinados à premiação aos vencedores, captados através do presente edital na forma de produtos eletrônicos.

**3.3.** Caso o montante previsto para captação não seja atingido, o evento poderá ser cancelado a critério da organização.

**3.5.** Os recursos empregados na execução do evento correrão à conta da dotação orçamentária: 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520.

#### **4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO**

**4.1.** A proposta de patrocínio deverá contemplar uma entre as duas categorias disponíveis:

**4.1.1.** Padrão: 1 (um) notebook no valor de R\$ 10.000 a unidade, podendo variar R\$ 1000,00 para mais ou para menos;

**4.1.1.1.** 2 (duas) cotas disponíveis;

**4.1.2.** Master: 2 (dois) notebooks no valor de R\$ 10.000 a unidade, podendo variar R\$ 1000,00 para mais ou para menos;

**4.1.2.1.** 1 (uma) cota disponível;

**4.2.** Será disponibilizada apenas uma cota para cada proponente.

**4.3.** Serão admitidas exclusivamente propostas de empresas cuja atividade fim relacione-se:

**4.3.1.** Para a cota "Padrão", ao setor de Tecnologia da Informação ou de Logística Portuária.

**4.3.2.** Para a cota "Master", apenas ao setor de Logística Portuária.

**4.4.** A proposta para a cota única "Master" deverá incluir a descrição de até 2 (duas) situações problema a serem solucionadas pelos participantes do evento como objeto do Desafio, além de especificar os conjuntos de dados e informações que serão disponibilizadas para este fim durante a competição.

**4.5.** Os equipamentos ofertados pelos proponentes deverão respeitar as seguintes especificações mínimas:

**4.5.1.** Notebook ultra portátil, com peso inferior a 1,5kg e dimensões máximas de 20mm de altura, 310mm de comprimento e 220mm de largura;

**4.5.2.** Tela com tamanho de 13.3 polegadas e resolução de 2560x1600

**4.5.3.** Processador SoC com litografia de 5nm, arquitetura ARM, 8 núcleos e GPU integrada;

**4.5.4.** 8GB de memória RAM e 256GB de armazenamento SSD

**4.5.5.** Wi-Fi 6 padrão 802.11ax e Bluetooth 5.x

**4.5.6.** Leitor de impressão digital;

**4.5.7.** Deve incluir adaptador de energia e cabo para carregamento no padrão USB-C;

**4.5.8.** Deve possuir, no mínimo, 1 (um) ano de garantia do fabricante;



- 4.5.9. Deve ser entregue na caixa original, lacrado, acompanhado da nota fiscal;
- 4.6. As propostas deverão incluir a descrição do equipamento ofertado, incluindo marca, modelo, *part number* e especificações técnicas;
- 4.7. Para garantir a isonomia e igualdade da premiação entre o grupo de participantes vencedores do Desafio, os patrocinadores selecionados para as cotas 'Padrão' se comprometem a oferecer equipamento idêntico ao indicado pelo patrocinador 'Master', identificável através do *part number* ou SKU informado pelo fabricante.

## **5. DAS CONDIÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:**

- 5.1.** Poderão participar do cadastramento todas as pessoas jurídicas que demonstrem interesse e capacidade econômico-financeira para cumprir a cota de patrocínio pleiteada e que não incidam nas restrições previstas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993.
- 5.2.** Estão impedidas de participar do patrocínio a que se refere o presente Chamamento Público as pessoas jurídicas:
- a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - b) cuja falência haja sido decretada;
  - c) estrangeiras que não funcionem no país;
  - d) reunidas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 6.1.** O processo de seleção observará as seguintes etapas:
- 6.1.1.** Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.  
Publicado o extrato do Edital no Diário Oficial do Município, o mesmo será divulgado no sítio eletrônico da Fundação: [www.fpts.org.br](http://www.fpts.org.br).
- 6.1.2.** Etapa 2: Apresentação das propostas de patrocínio e dos documentos de habilitação.
- 6.1.2.1.** As propostas de patrocínio e os documentos da habilitação deverão ser apresentados a partir do dia 03/09/2021 até as 10h do dia 20/09/2021, na sede da Fundação, ou seja, Rua Henrique Porchat nº 47 - 6ª andar, em Santos/SP, à Comissão Especial de Avaliação. As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Avaliação na presença dos interessados, no dia 20/09/2021 às 10h15, no referido endereço.
- 6.1.2.2.** Os atos em nome da proponente somente poderão ser praticados por seu representante legal, nos termos do seu Contrato ou Estatuto Social, ou através de procurador constituído através de procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para apresentar proposta, negociar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente Chamamento Público, acompanhada do correspondente documento de investidura.
- 6.1.2.3.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><b>EDI-CHM-PUB VII SMCT 2021</b> <b>A/C: Comissão Especial de Avaliação</b> <b>Nome do proponente:</b> <b>CNPJ do proponente:</b> <b>Proposta de Patrocínio e Documentos de Habilitação</b> <b>Desafio Startup Cidadã 2021 – Setor Portuário</b></p>
---



**6.1.2.4.** A Proposta de Patrocínio deverá ser preenchida conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente.

**6.1.2.5.** Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Fundação.

**6.1.2.6.** Cada proponente poderá apresentar 01 (uma) proposta para cada item do Anexo I, abrangendo o item em sua totalidade, podendo apresentar propostas para tantos itens quanto desejar.

**6.2.** Documentos de Habilitação:

**6.2.1.** Os proponentes deverão instruir sua proposta de patrocínio com a seguinte documentação:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- c) cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- d) cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da proponente;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- h) declaração, firmada por representante legal devidamente constituído, de que a proponente possui disponibilidade financeira para fazer frente ao patrocínio do evento, nos termos da proposta realizada, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- i) declaração, firmada por representante legal devidamente constituído, de que a proponente não incide em nenhuma das restrições do item 5.2, conforme Anexo IV, deste Edital.
- j) proposta de patrocínio, preenchida e assinada pelo representante legal da proponente, apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;

## **7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** A seleção das Propostas de Patrocínio será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

**7.2.** As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação, que se pronunciará acerca das condições de habilitação de todas as proponentes.

**7.3.** As propostas apresentadas e que cumpram, integralmente, as exigências deste Edital serão consideradas aceitas.

**7.4.** Caso as propostas não atendam às exigências previstas neste Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação as considerará inabilitadas.

**7.5.** Cada empresa poderá apresentar somente 1 (uma) proposta. Caso haja mais propostas que a quantidade de cotas disponíveis em cada categoria, a seleção ocorrerá através de



sorteio, sendo privilegiadas as instituições Conveniadas ou Credenciadas à Fundação Parque Tecnológico de Santos até a data da publicação deste Edital, as quais participarão de sorteio exclusivo preliminar.

**7.6.** As propostas remanescentes que eventualmente forem preteridas à categoria “Master”, de acordo com os critérios estabelecidos acima, terão a oportunidade de aderir à categoria “Padrão”, se houver interesse e disponibilidade de cota.

**7.7.** Após a seleção das proponentes, a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos para a devida homologação do procedimento e consequente publicação no Diário Oficial do Município.

**7.8.** A Comissão Especial de Avaliação fundamentará todas as suas decisões com base no interesse público e na legislação de referência.

**7.9.** A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes, para sanear a apresentação dos documentos ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**8.1.** O resultado do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial de Santos e no site da Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS: [www.fpts.org.br](http://www.fpts.org.br).

**8.2.** Divulgado o resultado do Chamamento Público, os demais participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

**8.3.** Os memoriais correspondentes aos recursos, devidamente identificados com a qualificação, identificação do peticionário e indicação dos meios de contato (telefone, e-mail etc.), deverão ser endereçados à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, praticante do ato recorrido e entregues na Secretaria da FPTS, à Rua Henrique Porchat n. 47 – 6º andar, Santos/SP, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das 10h às 16h.

**8.4.** Os recorrentes poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses arcando com os respectivos custos.

**8.5.** Havendo recurso, será dada ciência da sua interposição aos demais participantes por meio de e-mail, concedendo-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para que, querendo, apresentem contrarrazões ao Recurso. O prazo será a contar do encerramento do prazo recursal. As contrarrazões deverão ser protocoladas na forma indicada no subitem 8.3.

**8.6.** Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

**8.7.** Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**8.8.** Caso a Comissão Especial de Avaliação mantenha a sua decisão, os autos serão remetidos a autoridade superior que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**8.9.** Da decisão a que se refere o item 8.8, não caberá recurso.



## **9. DAS CONTRAPARTIDAS, ATIVAÇÃO E VEICULAÇÃO DA MARCA**

**9.1.** Na condição de patrocinadores do evento, caberá às proponentes selecionadas o direito de exibição de sua marca comercial, além de outros benefícios, nos seguintes termos:

### **9.1.1.** Categoria “Padrão”:

a) inserção de logotipo em todas as peças de divulgação, na qualidade de “patrocinador”, publicadas no hot site, redes sociais, mailing, mídia paga e plataformas de colaboração;

b) menção e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento;

c) indicação de até 02 (dois) mentores para orientar os participantes durante a competição.

### **9.1.2.** Categoria “Master” – todos os benefícios da categoria “Padrão”, mais:

a) proposição de até 02 (duas) situações problema a serem solucionadas pelos participantes do evento como objeto do Desafio, desde que especificados os conjuntos de dados e informações a serem disponibilizados para este fim durante a competição;

b) indicação de 01 (um) integrante à banca julgadora;

c) inserção de vídeo institucional de até 30 segundos no início das transmissões de abertura e encerramento;

d) fala de até 5 minutos nas cerimônias de abertura e encerramento.

**9.2.** Os patrocinadores poderão realizar outras ações de marketing e ativação de marca no âmbito da VII SMCT, às próprias expensas, mediante prévia aprovação da FPT S.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Cumpridas as formalidades e homologado o resultado pela autoridade competente, Comissão Especial de Avaliação convocará o(s) proponente(s) selecionado(s) para assinatura do contrato, conforme Anexo VI deste Edital.

**10.2.** O(s) proponente(s) selecionado(s), terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, contados da convocação e o prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da data assinatura do contrato, para entregar à Fundação Parque Tecnológico de Santos o(s) produto(s) correspondentes à proposta de patrocínio. O descumprimento do prazo, ensejará a invalidação da respectiva Proposta de Patrocínio, devendo ser chamada a segunda melhor classificada PROPOSTA DE PATROCÍNIO recebida e assim sucessivamente.

**10.3.** A empresa selecionada que não entregar à Fundação Parque Tecnológico de Santos o(s) produto(s) correspondentes à proposta de patrocínio, no prazo (10.2), garantida a defesa prévia e o devido processo legal, ficará sujeita à penalidades.

**10.4.** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.



**10.5.** O(s) produto(s) correspondentes à proposta de patrocínio deverá(ão) ser entregue(s) nos prazos estipulados acima, no endereço da sede administrativa da Fundação Parque Tecnológico de Santos, mediante termo de entrega (Anexo VI – Item 2).

**10.6.** Os produtos deverão ser entregues na caixa original, lacrado, acompanhado da nota fiscal e termo de garantia do fabricante, conforme itens 4.5.8 e 4.5.9.

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1.** Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado conforme arts. 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, sujeitará o Contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, a aplicação da multa:

- a) 1/3 (um terço) sobre o do valor da proposta de patrocínio, por inexecução total;
- b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da proposta de patrocínio, por atraso na entrega de objeto;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

**11.2.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**11.3.** A licitante poderá ainda ter a suspensão do direito de licitar e contratar com o Fundação Parque Tecnológico de Santos pelo prazo de 02 (dois) anos, além de sujeitar-se ao cancelamento de seu vínculo de Credenciamento ou Convênio com a FPTS.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou informações adicionais referentes ao presente Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação, até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, de forma eletrônica, pelo endereço: [secretaria@fpts.org.br](mailto:secretaria@fpts.org.br), indicando no assunto “EDI-CHM-PUB VII SMCT 2021”.

**12.2.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

**12.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção, sob pena das sanções legais.

**12.4.** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Edital serão de inteira responsabilidade dos interessados não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da FPTS.

**12.5.** Este Edital poderá ser consultado e impresso através do sítio da FPTS, no endereço: [www.fpts.org.br](http://www.fpts.org.br).

**12.6.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.7.** Os atos e resultados deste Edital serão publicados no Diário Oficial.



**12.8.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de Disponibilidade Financeira;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Ciência e Concordância do Edital de Patrocínio;

Anexo V - Modelo de Declaração – Inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93;

Anexo VI – Minuta do Contrato de Patrocínio

– Item 1: Termo de Ciência e de Notificação Contratos ou Atos Jurídicos Análogos – TCSP;

– Item 2: Termo de Recebimento;

Santos, 31 de agosto de 2021.

José Antonio Oliveira de Rezende  
Presidente da Comissão de Avaliação



**Anexo I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. O Desafio Startup Cidadã 2021, realizado por ocasião da VII Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de Santos/SP, consiste em maratona de desenvolvimento de soluções de software que envolve programadores, analistas, cientistas de dados, designers e outros profissionais da área de desenvolvimento com o objetivo de criar soluções inovadoras para o setor portuário com ênfase na utilização de técnicas de aprendizado de máquina e inteligência artificial. Será realizado no período de de 16 e 23 de outubro de 2021, com a colaboração de parceiros conveniados e contratados, em modalidade online e não presencial, exceto pela cerimônia de premiação e encerramento, que será realizada em local a ser definido pela FPTS, considerando todas as medidas de distanciamento social e prevenção à COVID-19 vigentes na ocasião.
2. O valor total previsto para realização do evento é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) destinados à organização, promoção e divulgação do evento, oriundos de recursos próprios da FPTS, e R\$40.000,00 (quarenta mil reais) destinados à premiação aos vencedores, captados através do presente edital na forma de produtos eletrônicos.
3. Os valores referentes à premiação dos vencedores serão captados através de patrocínio direto, contemplando as seguintes cotas e contrapartidas:

CATEGORIA	CONTRAPARTIDAS
PADRÃO + MASTER	inserção de logotipo em todas as peças de divulgação, na qualidade de “patrocinador”, publicadas no hot site, redes sociais, mailing, mídia paga e plataformas de colaboração
	menção e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento
	indicação de até 2 (dois) mentores para orientar os participantes durante a competição
MASTER	proposição de até 2 (duas) situações problema a serem solucionadas pelos participantes do evento como objeto do Desafio
	indicação de 1 (um) integrante à banca julgadora
	inserção de vídeo institucional de até 30 segundos no início das transmissões de abertura e encerramento
	fala de até 5 minutos nas cerimônias de abertura e encerramento

4. Serão admitidas as propostas de acordo com os seguintes valores e quantidades:
  - 4.1. Padrão: 1 (um) notebook no valor de R\$ 10.000 a unidade, podendo variar até R\$ 1000,00 para mais ou para menos;



- 4.1.1. 2 (duas) cotas disponíveis;
- 4.2. Master: 2 (dois) notebooks no valor de R\$ 10.000 a unidade, podendo variar até R\$ 1000,00 para mais ou para menos;
  - 4.2.1. 1 (uma) cota disponível;
- 5. Cada proposta deverá contemplar apenas uma categoria, sendo permitida somente uma proposta por empresa.
- 6. Serão admitidas exclusivamente propostas de empresas cuja atividade fim relacione-se:
  - 6.1. Para a cota "Padrão", ao setor de Tecnologia da Informação ou de Logística Portuária.
  - 6.2. Para a cota "Master", apenas ao setor de Logística Portuária.
- 7. A proposta para a cota única "Master" deverá incluir a descrição de até 2 (duas) situações problema a serem solucionadas pelos participantes do evento como objeto do Desafio, além de especificar os conjuntos de dados e informações que serão disponibilizadas para este fim durante a competição.



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

À

Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS

Ref: EDI-CHM-PUB VII SMCT 2021

Evento Desafio Startup Cidadã 2021 – Setor Portuário

Pela presente.....(nome da proponente), com sede no município de.....(indicar município) na rua....., nº.....(indicar endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... (indicar), ofertamos nossa proposta de patrocínio ao Desafio Startup Cidadã 2021 – Setor Portuário, acompanhada dos documentos comprobatórios de sua fiel representação, habilitação jurídica e regularidade fiscal, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio mediante a aquisição de 01 (uma) cota do tipo ..... [ESCOLHER ENTRE: PADRÃO OU MASTER], mediante o fornecimento de um equipamento do tipo notebook ultra portátil no valor de R\$ [XX.XXX,XX] ([VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTENSO]), cujas especificações seguem em folha anexa. (ANEXAR DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO)

---

(nome da proponente)

---

(carimbo e assinatura do representante legal)



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

À

Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS

Ref: EDI-CHM-PUB VII SMCT 2021

Evento Desafio Startup Cidadã 2021 – Setor Portuário

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº ..... por intermédio de seu representante legal [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Cédula de Identidade R.G. nº [.] e inscrito no CPF sob o nº [.] , DECLARA, para todos os fins, que dispõe de recursos financeiros para cumprir, integral e tempestivamente, todas as obrigações previstas no presente Edital.

Santos,        de                    de 2021.

---

(nome da proponente)

---

(carimbo e assinatura do representante legal)



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, CIÊNCIA E  
CONCORDÂNCIA DO EDITAL DE PATROCÍNIO**

À  
Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS

Ref: EDI-CHM-PUB VII SMCT 2021  
Evento Desafio Startup Cidadã 2021 – Setor Portuário

Pela presente declaramos a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a nossa participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO EDI-CHM-PUB VI SMCT 2021, estando esta empresa absolutamente regular no ponto de vista jurídico; que estamos cientes e concordamos com as disposições previstas no Edital e em seus anexos, bem como nos responsabilizamos, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Santos, de de 2021.

---

(nome da proponente)

---

(carimbo e assinatura do representante legal)



**ANEXO V**

**Declaração – Inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93**

À  
Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS

Ref: EDI-CHM-PUB VII SMCT 2021  
Evento Desafio Startup Cidadã 2021 – Setor Portuário

(Nome do Licitante) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO**

CONTRATO DE PATROCÍNIO FIRMADO  
ENTRE A FUNDAÇÃO PARQUE  
TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS E [...] VISANDO A REALIZAÇÃO DO DESAFIO  
STARTUP CIDADÃ 2021 - SETOR  
PORTUÁRIO

Pelo presente contrato, de um lado, a Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS, com sede no município de Santos, estado de São Paulo, na Henrique Porchat, 47 – 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.563.047/0001-30, representada por seu Diretor Presidente, \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_, , representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador de cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o contrato, proveniente processo administrativo n.º \_\_\_\_\_, com fulcro na Lei 8666/93, e suas posteriores alterações, naquilo que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato o patrocínio do evento Desafio Startup Cidadã 2021 – Setor Portuário, nas condições descritas no Termo de Referência – ANEXO I, para os itens ofertado(s) na Proposta - Anexo II, integrantes deste contrato, a ser realizado no período compreendido de 16/10/2021 a 23/10/2021, com a realização de maratona de desenvolvimento de soluções de software que envolve programadores, analistas, cientistas de dados, designers e outros profissionais da área de desenvolvimento com o objetivo de criar soluções inovadoras para o setor portuário com ênfase na utilização de técnicas de aprendizado de máquina e inteligência artificial.

**II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público de Propostas de Patrocínio n.º 0001/2021 – VII SMCT e na Proposta aprovada, os quais integram o presente Termo independentemente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

2.2. A PATROCINADORA se compromete a entregar à FPTS equipamento(s) do tipo notebook ultra portátil, no valor total de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTENSO)], referente à cota selecionada na Proposta, conforme especificações previstas nos itens 10.5 e 10.6. do Edital.



2.3. A entrega do(s) equipamento(s) referentes à cota selecionada deve ser realizada dentro dos prazos especificados no Edital, na sede administrativa da FPTS, situada à Rua Henrique Porchat, 47 – 6º Andar, Vila Nova – Santos/SP, CEP 11013-510, sendo as eventuais despesas logísticas de inteira responsabilidade da PATROCINADORA.

2.4. Em contrapartida aos recursos financeiros aportados dispostos na Cláusula precedente, a PATROCINADORA poderá, no contexto do evento, dar visibilidade ao seu nome na forma e quantidades definidas no Edital e aprovadas, previamente, pela FPTS.

### **III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. Autorizar, em contrapartida, a divulgação o nome ou logomarca da empresa no hotsite do evento como patrocinador, incluindo, se assim desejar, a distribuição de materiais de divulgação da empresa nos dias do evento e, ainda, divulgação do seu patrocínio em outras mídias de seu interesse.

3.1.1. Não haverá exclusividade da logomarca da CONTRATADA, sendo permitida a exibição da logomarca de outras empresas, em tamanho e nas formas correspondentes ao item de patrocínio respectivo.

3.2. Zelar para a boa divulgação da empresa CONTRATADA, sendo vedada a publicação de textos a ela referentes que não tenham sido previamente por ela autorizados.

### **IV – VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias após a realização do evento, podendo ser renovado havendo expresse interesse das partes por igual período.

### **V – SANÇÕES**

5.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado conforme arts. 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, sujeitará o Contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, a aplicação da multa:

a) 1/3 (um terço) sobre o do valor da proposta de patrocínio, por inexecução total;

b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da proposta de patrocínio, por atraso na entrega de objeto;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

5.2. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

5.3. A licitante poderá ainda ter a suspensão do direito de licitar e contratar com o Fundação Parque Tecnológico de Santos pelo prazo de 02 (dois) anos, além de sujeitar-se ao cancelamento de seu vínculo de Credenciamento ou Convênio com a FPTS.

### **VI – RESCISÃO**

6.1 Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente, a juízo exclusivo do **CONTRATANTE**, independente de notificação judicial ou extrajudicial, conforme os artigos 58, II, 77 e 79 da Lei nº 8666/93, se a **CONTRATADA** deixar de entregar os serviços nos prazos, quantidades e condições estipulados no presente contrato ou na ocorrência de fatos supervenientes considerados graves pelo **CONTRATANTE**, ou ainda nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.



**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.

7.2. O presente contrato ou a execução de seu objeto não poderão ser cedidos ou transferidos total ou parcialmente, pela CONTRATADA, a terceiros estranhos a esta contratação.

7.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte CONTRATANTE em exercê-lo a qualquer tempo.

7.4. Quaisquer modificações das obrigações assumidas deverão ser feitas com a concordância das partes através de Termo Aditivo.

7.5. A FPTS nomeia \_\_\_\_\_ para fiscalizar a execução deste contrato.

**VIII - FORO**

8.1. As partes elegem o foro da comarca de Santos/SP, dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma teor, na presença das testemunhas abaixo para que produza seus devidos e legais efeitos.

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR PRESIDENTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**ITEM 1**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS-FPTS

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

EDI-CHM-PUB VII SMCT 2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Técnica e Escrituração Contábil, na área de Contabilidade Pública, referente ao exercício fiscal compreendido a partir da data de assinatura do contrato até o período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) observadas as normas e instruções da Prefeitura Municipal de Santos, Ministério Público do Estado de São Paulo, Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e eventualmente, do Tribunal de Contas da União, bem como, quaisquer outras normas específicas que vierem a substituí-las ou acrescê-las, e ainda, nas demais condições e especificações constantes do presente Edital.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO VILANI  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
NOME DA EMPRESA



**ITEM 2**  
**TERMO DE RECEBIMENTO**

Ref: EDI-CHM-PUB VII SMCT 2021  
Evento Desafio Startup Cidadã 2021 – Setor Portuário

A Fundação Parque Tecnológico de Santos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.563.047/0001-30, declara para os devidos fins que a empresa ....., atendeu integralmente os Itens 10.5 e 10.6 do Edital “EDI-CHM-PUB VII SMCT 2021”.

Santos, \_\_\_\_\_ de 2021

---

FISCAL DO PROCESSO

---

EMPRESA  
REPRESENTANTE LEGAL